



DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado – CVM nº 21.350

CNPJ nº 16.614.075/0001-00

NIRE 31300025837

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei nº 6.404/76**”) e do artigo 31, alíneas “d” e “g” do Estatuto Social da **DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.** (“**Companhia**”), ficam os acionistas da Companhia convocados a se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária (“**AGE**”), a ser realizada em segunda convocação no dia **08 de agosto de 2025, às 14:00 horas, por meio exclusivamente digital**, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e §3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 81**”), para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia (“**Ordem do Dia**”):

- (a) o desdobramento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 01 (uma) ação ordinária para 3 (três) ações ordinárias, sem modificação do valor do capital social da Companhia;
- (b) a atualização do Artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, a fim de ajustar o número de ações ordinárias em que se encontra dividido o capital social da Companhia, uma vez aprovado o desdobramento de ações; e
- (c) a atualização e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a alteração acima destacada, caso aprovada.

INFORMAÇÕES GERAIS:

1. **Documentos à Disposição dos Acionistas.** Os documentos pertinentes à Ordem do Dia a serem analisados e/ou discutidos na AGE, incluindo este Edital de Convocação, o Manual de Participação e Proposta da Administração da Companhia (“**Manual**”), encontram-se disponíveis (i) no *website* da Companhia (ri.direcional.com.br), bem como na sua sede social, (ii) no *website* da CVM (www.gov.br/cvm); e (iii) no *website* da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (www.b3.com.br).
2. **Participação dos Acionistas na AGE.** Conforme autorizado pelo §3º do Artigo 28 da Resolução CVM 81, a AGE será realizada de modo **exclusivamente digital**, razão pela qual os acionistas poderão participar da AGE: (i) votando virtualmente, por meio da plataforma digital indicada no Manual (“**Plataforma Digital**”), ou (ii) votando a distância, caso tenham enviado Boletim de Voto quando da realização da primeira convocação.
3. **Participação via Plataforma Digital.** Os acionistas poderão, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, participar virtualmente da AGE por meio da Plataforma Digital, nos termos dos §§2º e 3º do artigo 28, da Resolução CVM 81. Nesse caso, o acionista poderá: (i) simplesmente participar da AGE, tenha ou não enviado o Boletim de Voto; ou (ii) participar e votar na AGE, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim de Voto e que, caso queira, vote na AGE, todas as instruções de voto do referido acionista recebidas por meio de Boletim de Voto, deverão ser desconsideradas.

Para participarem virtualmente da AGE por meio da Plataforma Digital, os acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico ri@direcional.com.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da AGE (isto é, **até às 14:00 horas do dia 07 de agosto de 2025**). A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à AGE, incluindo os nomes completos e o CPF ou CNPJ (conforme o caso), além de e-mail e telefone para contato, bem como os documentos necessários para a sua participação, conforme esclarecimentos no item 5 abaixo. Em resposta à solicitação, a Companhia disponibilizará as regras e os procedimentos necessários e suficientes para acesso e utilização do sistema eletrônico pelo acionista.

4. **Votação a Distância.** A Companhia esclarece que, na forma do artigo 49, parágrafo único, da Resolução CVM 81, as instruções de voto recebidas pela Companhia por meio de Boletim de Voto por ocasião da primeira convocação da AGE serão validamente consideradas para a realização da AGE, uma vez que a AGE será realizada em segunda convocação em prazo inferior a 30 (trinta) dias da data que a AGE seria realizada em primeira convocação e o conteúdo do Boletim de Voto não tenha sido alterado.
5. **Documentos Necessários para a Participação.** O acionista poderá participar diretamente ou por representante legal ou procurador devidamente constituído. O acionista, seu representante legal ou mandatário deve, conforme o caso, apresentar à Companhia, até **24 (vinte e quatro) horas antes da data de AGE** (isto é, **até às 14:00 horas do dia 07 de agosto de 2025**), documentos que comprovem sua identidade, conforme disposto no artigo 29 do Estatuto Social, no artigo 126, *caput* e §1º, da Lei nº 6.404/1976, e, na Resolução CVM 81. No caso das pessoas jurídicas estrangeiras e/ou documentos em língua estrangeira, necessário observar também o Decreto nº 8.660/2016 e o Decreto-Lei nº 4.657/1942. Para orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a participação do acionista (pessoa física, pessoa jurídica e fundos investimento) na AGE, vide o Manual.
6. Os acionistas interessados em acessar as informações ou sanar dúvidas deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, no telefone +55 (31) 3431-5509 ou via e-mail (ri@direcional.com.br).

Belo Horizonte, 31 de julho de 2025.

Presidente do Conselho de Administração da Companhia
Ricardo Valadares Gontijo